



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4555/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1221/2025 (0395018/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a realização de estudos técnicos visando à instalação de barreiras de concreto ao longo da Avenida Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), com o objetivo de dividir fisicamente as pistas e aumentar a segurança viária; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que, após análise técnica, não é possível realizar a referida implantação mantendo duas faixas de rolamento por sentido, em razão da insuficiência de espaço na via.

De acordo com a Semob, a instalação das barreiras, nas condições atuais, resultaria no afunilamento de um dos sentidos de circulação para apenas uma faixa, o que acarretaria uma restrição significativa da capacidade viária, provocando congestionamentos, aumento no tempo de deslocamento e riscos adicionais à fluidez do tráfego.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6856746** e o código CRC **DF1E10C3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000008848-2

SEI nº 6856746